



Município de Sorocaba



12 de fevereiro de 2026



Ano: 34 / Número: 3.894

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EDITAL DLCA nº 001/2026

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Endereço da ação
35947/2014	Cominatto Stone Comercio e Serviços Eireli	Avenida Victor Andrew, nº 1300 – galpão 01 – Zona Industrial - cep 18086-390 - Sorocaba/SP - Brasil
25744/2015	Serralheria Carvalho Portões Automáticos Ltda	Rua Doutor Joaquim José Batista Ferreira, nº 97 – Cerrado cep 18055-271 - Sorocaba/SP - Brasil
30772/2016	Pedro Fernando Coelho Viscaino – ME	Rua Ribeirão Preto, nº 108 - Jardim Leocádia – cep 18085-380 Sorocaba/SP - Brasil
16166/2016	Usisol Pintura Eletrostática Ltda	Rua Henrique Manasses, nº 152 – fundos – Éden – cep 18086-610 - Sorocaba/SP - Brasil
21568/2016	L&L Calhas e Coifas Eireli	Avenida Doutor Luiz Mendes de Almeida, nº 1797 – Vila Espírito Santo – cep 18051-290 – Sorocaba/SP - Brasil
29963/2016	Movex Brasil Ltda	Rua Augusto Gutierrez, nº 229 – Éden – cep 18103-011 - Sorocaba/SP - Brasil
31389/2017	Polomel Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda	Estrada do Recanto Bom Gosto, nº413 – Iporanga - cep 18087-173 – Sorocaba/SP - Brasil
29679/2017	Union Sistemas e Energia Ltda	Avenida Iporanga, nº 715 - Éden – cep. 18086-602 - Sorocaba/SP - Brasil
15442/2018	VR Usinagem Ltda	Rua Cabreuva, nº 250 – Jardim Leocadia – cep 18085-340 Sorocaba/SP - Brasil
20691/2018	Sonho & Conforto Confeccões Ltda	Rua Aparecida José Nunes de Campos, nº 60 – Jardim do Paço – cep 18087-089 - Sorocaba/SP - Brasil
22063/2018	LS Formulários Ltda	Rua Alameda das Tulipas, nº 93 – térreo – Jardim Simus cep 18055-133 - Sorocaba/SP - Brasil
791/2018	MP Marmoraria Profissa Ltda	Avenida Victor Andrew, nº 4595 – sala 1 – Zona Industrial - cep. 18086-390 - Sorocaba/SP - Brasil
6921/2018	Nilma Alves Teixeira	Avenida Doutor José Caetani Graziosi, nº 672 – prédio térreo Wanel Ville – cep 18055-065 – Sorocaba/SP - Brasil
6215/2019	Schunck Aviaamentos Indústria e Comércio Eireli	Estrada Paschoal Tiganí, nº 120 – Itavuvu – cep. 18075-000 Sorocaba/SP - Brasil
22941/2019	Raal Plastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	Avenida Itavuvu, nº 8080 – Jardim Santa Cecília – cep 18078-005 - Sorocaba/SP - Brasil
30154/2019	LBR Importação, Exportação, Comércio e Indústria de Auto Peças Eireli	Rua André Rodrigues Cara, nº 181 – Ipanema do Meio - cep 18052-592 - Sorocaba/SP - Brasil
12933/2020	Prima Cap Comércio de Produtos Plásticos Eireli	Rua Ribeirão Preto, nº 225 – Jardim Leocádia – cep 18085-380 Sorocaba/SP - Brasil
15679/2020	RR Moveis Personalizados Ltda	Avenida Fernando Stecca, nº 611 – Iporanga – cep. 18087-149 Sorocaba/SP - Brasil
22284/2020	Presetec Ferramentaria Ltda	Avenida Georg Schaeffer, nº 1561 – galpão 1 – Iporanga cep 18087-175 - Sorocaba/SP - Brasil
27845/2020	Construal Sorocaba Ltda	Estrada Amadeu Rocha Rodrigues, nº 675 – Iporanga - cep 18087-120 - Sorocaba/SP - Brasil
24202/2021	Alcam Automação e Projetos Industriais Ltda	Avenida Fernando Stecca, nº 1309 – Iporanga – cep 18087-149 Sorocaba/SP - Brasil
27829/2021	KG Hidraulica Industria Ltda	Rua Campinas, nº 175 – Jardim Leocadia – cep. 18085-400 – Sorocaba/SP - Brasil
31605/2021	Movelin Planejados Eireli	Avenida Fernando Stecca, nº 460 – Iporanga – cep. 18087-149 - Sorocaba/SP - Brasil
4943/2022	Visualize Sistemas de Comunicação Visual Ltda	Rua Alcivalda dos Santos, nº 306 – Jardim Ferreira – cep 18080-620 - Sorocaba/SP - Brasil
5333/2022	Montalug Soluções Industriais Ltda	Avenida Bandeirantes, nº 2620 – fundos 220 – Brigadeiro Tobias – cep 18108-000 - Sorocaba/SP - Brasil
9362/2022	Ambipar ECO Plastic Limitada	Rua Ricardo Marcos de Madureira Moreira, nº 199 – bloco 01 apto 01 – Jardim Refugio – cep 18045-470 - Sorocaba/SP - Br
9363/2022	Isis Loiola Melo Ltda	Rua Anuar Dequech, nº 555 – galpões 07 e 08 – Iporanga – cep. 18087-157 – Sorocaba/SP - Brasil

18866/2022	Formato Administração de Negócios Ltda	Avenida Conde Zeppelin, nº 155 – galpão 4 – Éden – cep 18103-008 - Sorocaba/SP - Brasil
SEI! 101073/2025-22	Formato Esquadrias Industria, Comércio e Serviços Ltda	Rua Paulo Emanuel de Almeida, nº 1080 – Parque dos Eucaliptos – cep 18053-505 - Sorocaba/SP - Brasil
SEI! 28217/2024-16	Steel Com. E Usinagem de Peças Ltda – EPP	Rua Professor Ruy Telles Miranda, nº 479 – Retiro São João - cep 18085-760 - Sorocaba/SP - Brasil
SEI! 6297/2025-21	Amar Granitos Atacadista e Beneficiadora Ltda	Rua Henrique dos Santos Flores, nº 174 – Éden – cep 18086-799 - Sorocaba/SP - Brasil
SEI! 106862/2025-50	DINI e FILHOS – Comércio de Embalagens Ltda – ME	Avenida Paraguai, nº 267 – Vila Barcelona – cep. 18025-200 Sorocaba/SP - Brasil
SEI! 71386/2025-49	Valu Service Industria e Comercio Ltda	Rua Mario Fidêncio da Rosa, nº 253 – Brasilândia cep 18075-680 - Sorocaba/SP - Brasil
SEI! 6322/2025-77	Tecnagem Industria e Comércio Ltda	Rua Manoel Ferreira da Silva, nº 239 – Jardim Itália - cep 18103-377 - Sorocaba/SP - Brasil

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026
Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE BALANCETE 01/2026 PERÍODO - JANEIRO/2026

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/12/2025	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C/C 17.924 - 8 (493)				
06/01/2026	SALDO TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.9597-4	R\$ 3.107,22		R\$ 81.693,31	
30/01/2026	RENDIMENTOS JANEIRO/2026			R\$ 824,71	
	TOTAL GERAL	R\$ 3.107,22	R\$ -	R\$ 82.518,02	R\$ 85.625,24

Alfeu Malavazzi Neto
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonetto
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

EDITAL SLIA nº 06/2026

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA	TCRA-SLIA
13324/2022	Carlos Alberto Dias Júnior	Rua José Martinez, 17	Jardim Residencial Horto Florestal	438/2022

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.
Seção de Licenciamento Ambiental
Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria do meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
Processo administrativo SEI nº 3552205.404.00005319/2026-17 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA DOADOR: ROBERT AUGUSTO DE FREITAS SILVA
OBJETO: DOAÇÃO DE PLANTIO DE 150 (CENTO CINQUENTA) MUDAS DE ÁRVORES. DATA DO PLANTIO: 31/01/2026
Sorocaba/SP, 12 de fevereiro de 2026.
Alfeu Malavazzi Neto – Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, na priorização das áreas da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 10 de fevereiro à 10 de março de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 49/2026

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Leandro Caetano Rosa, servidor de carreira, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 50/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Daniele da Silva Araújo, para exercer em substituição o cargo de Coordenadora de Atendimento, durante o período de férias da servidora Camila de Moura Oliveira, de 18/02/2026 a 08/03/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 53/2026

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Manutenção de Água, o servidor André Correa, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional Logístico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 54/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Aline Rodrigues de Souza, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Protocolo e Gestão Documental, durante o período de afastamento médico da servidora Silvana Mara Braido Vasques, de 05/02/2026 a 19/02/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

FSS

Fundo Social de Solidariedade

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
BALANCETE 01/2026
PERÍODO: JANEIRO/2026**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)				
31/12/2025	SALDO	R\$ 150.172,85			
23/01/2026	AV.DEBITO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE T		R\$ 7.671,86		
30/01/2026	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			R\$ 5.000,00	
				R\$ 1.564,64	
30/01/2026	REND.APLIC. JANEIRO/2026				
	TOTAL GERAL	R\$ 150.172,85	R\$ 7.671,86	R\$ 6.564,64	R\$ 149.065,63

Rosângela Percini
PRESIDENTE
Rosângela Percini
Presidente

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura de Sorocaba

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

Marcelo Duarte Regalado
Chefe da Seção de Zelaroria
e Gestão de Serviços

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba****PREFEITO**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SEGOV

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 55/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Suellen Monteiro de Mello Belarmino, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Protocolo e Gestão Documental, durante o período de férias da servidora Silvana Mara Braido Vasques, de 20/02/2026 a 16/03/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral**CONTRATO Nº 84/SLC/2024 - ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 60/2025.

Processo Administrativo: nº 1792/2024 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.

CNPJ: 13.903.093/0001-06

Objeto: Acréscimo de 13,73%.

Data: 25/11/2025.

CONTRATO Nº 34/SLC/2021 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2026.

Processo Administrativo: nº 4102/2020 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Softplan - Planejamento e Sistemas S/A.

Nome Fantasia: Softplan.

CNPJ: 82.845.322/0001-04

Objeto: Prorrogação por mais 07 meses.

Valor: R\$ 367.772,65

Data: 11/02/2026

CONTRATO Nº 27/SLC/2021 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2026.

Processo Administrativo: nº 3224/2020 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Xiotech Xerografia Tecnologia Ltda

Nome Fantasia: Xiotech Xerografia Tecnologia Ltda

CNPJ: 04.911.191/0001-02

Objeto: Alteração da razão social da empresa contratada.

Data: 03/02/2026

SEDU

Secretaria da Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO
BALANCETE 01/2026
PERÍODO - JANEIRO/2026**

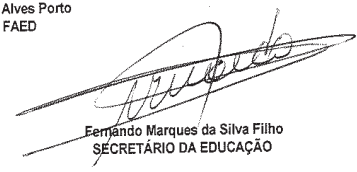
DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/12/2025	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE ASS. EDUCAÇÃO C/C 37.122 - X (799)	R\$ 312.113,94			
19/01/2026	SALDO		R\$ 32.000,00	R\$ 725,17	
30/01/2026	TED Transf. Eletr. Disponiv FUNDO MUNICIPAL ASS. EDUCACAO			R\$ 3.100,82	
30/01/2026	REND. APLIC. JANEIRO/2026			R\$ 3.825,99	
	TOTAL GERAL	R\$ 312.113,94	R\$ 32.000,00	R\$ 3.825,99	R\$ 283.939,93



Maria Angélica Martins Alves Porto
PRESIDENTE DO FAED



Marcelo Duarte Regalado
SECRETÁRIO DA FAZENDA



Fernando Marques da Silva Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba****Edital nº 007/2026**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que recusou o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
2183/2025	G & VMOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.913.862/0001-76	2183-D2
2201/2025	FACILLY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA.	30.297.195/0001-44	2201-D2
2209/2025	YCON INTERMEDIACOES E CONSULTORIA LTDA.	48.755.297/0001-21	2209-D2
2211/2025	BUSX LTDA	00.389.075/0006-10	2211-D2
2212/2025	FERNANDO HENRIQUE FIDENCIO MARTINS 32412471800	34.118.557/0001-43	2212-D2
2204/2025	NAKAO MOVEIS RUSTICOS E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	18.759.524/0001-26	2204-D2
2203/2025	LEINALDO VANDERLEI LINS JUNIOR	42.809.262/0001-41	2203-D2

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUESSuperintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**PROCON**
SOROCABAPREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, Pq. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151**Procedimentos p/ apresentação de Defesa**

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, OFERECER DEFESA, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA, FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: procon@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 938,84]

✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

CGM**Controladoria Geral do Município****EXPEDIENTE:** Correição Ordinária nº 001/COR/2026**ASSUNTO:** Instaura correição ordinária no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para averiguação programada da regularidade da atuação da Entidade, com foco na administração de pessoal.**INTERESSADOS:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**PORTARIA Nº 001/COR/2026****O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.473/21 e pelo Decreto nº 22.605/17:

Considerando que, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 12.473/2021, *compete à Corregedoria-Geral do Município (COR) realizar correições nos órgãos e entidades da Administração pública municipal, direta e indireta, tendo por finalidade a promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, notadamente a probidade dos agentes públicos;*

Considerando os índices do indicador “processos correccionais preventivos atuados na Corregedoria-Geral”, do Programa 7005, da Lei Municipal nº 13.380/2025 (Plano Plurianual do Município de Sorocaba);

Considerando as ações definidas no Plano Operativo Anual de 2026, da Controladoria-Geral do Município, a serem executadas pela Corregedoria-Geral do Município.

Resolve editar a seguinte **PORTARIA**:**Art. 1º** Fica instaurada correição ordinária no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para averiguação programada da regularidade da atuação da Entidade, com foco na Administração de Pessoal.**Art. 2º** A inspeção presencial realizar-se-á no dia 30 de abril de 2026, às 10h.**Art. 3º** A Entidade deverá responder ao questionário prévio de inspeção, instruindo-o com as informações, justificativas e documentos pertinentes, no prazo assinalado pela competente unidade de correição.**Art. 4º** O procedimento correccional tramitará perante a Primeira e a Segunda Câmaras Correccionais.**Art. 5º** Incumbe aos dirigentes dos órgãos e entidades sob correição:**I** - dar ampla publicidade aos agentes públicos da respectiva repartição, afixando cópia da cientificação, em local apropriado, no interior do prédio;**II** – encaminhar informações e documentos no prazo solicitado pelos corregedores;**III** – disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correição.**Art. 6º** Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.**Art. 7º** O prazo para conclusão da correição é de 120 (cento e vinte) dias, contados da visita de inspeção, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada e necessidade de realização de diligências complementares, instrução ou elaboração de relatório circunstanciado.**Art. 8º** Cientifiquem-se o Controlador-Geral do Município, a Entidade inspecionada e os agentes públicos envolvidos nos trabalhos, para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.**Art. 9º** Expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação (SECOM) para fins de publicação na imprensa oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorocaba, data da assinatura digital.

Otávio Martínez Isaquiel Ferreira
Corregedor-Geral do Município

Aprovo. Edite-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
Controlador-Geral do MunicípioDocumento assinado eletronicamente por **Otávio Martínez Isaquiel Ferreira, Corregedor Geral**, em 11/02/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 12/02/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386690** e o código CRC **2FB9F791**.**EXPEDIENTE:** Correição Ordinária. Portaria nº 002/COR/2026**ASSUNTO:** Instaura correição ordinária no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão, com foco na administração de estoque e almoxarifados.**INTERESSADOS:** Secretaria da Saúde - SES**PORTARIA Nº 002/COR/2026****O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.473/21 e pelo Decreto nº 22.605/17:

Considerando que, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 12.473/2021, *compete à Corregedoria-Geral do Município (COR) realizar correições nos órgãos e entidades da Administração pública municipal, direta e indireta, tendo por finalidade a promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, notadamente a probidade dos agentes públicos;*

Considerando os índices do indicador “processos correccionais preventivos atuados na Corregedoria-Geral”, do Programa 7005, da Lei Municipal nº 13.380/2025 (Plano Plurianual do Município de Sorocaba);

Considerando as ações definidas no Plano Operativo Anual de 2026, da Controladoria-Geral do Município, a serem executadas pela Corregedoria-Geral do Município.

Resolve editar a seguinte **PORTARIA**:**Art. 1º** Fica instaurada correição ordinária no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão, com foco na administração de estoque e almoxarifados.**Art. 2º** A inspeção presencial realizar-se-á no dia 05 de maio de 2026, às 10h.**Art. 3º** A chefia do órgão deverá responder ao questionário prévio de inspeção, instruindo-o com as informações, justificativas e documentos pertinentes, no prazo assinalado pela competente unidade de correição, o qual deverá ser homologado pelo Secretário da Pasta.

Portaria nº 002/COR/2026 - Correição Ordinária (1387051) SEI 3552205.404.00017344/2026-43 / pg. 1

Art. 4º O procedimento correccional tramitará perante a Primeira e a Segunda Câmaras Correccionais.**Art. 5º** Incumbe aos dirigentes dos órgãos sob correição:**I** - dar ampla publicidade aos agentes públicos da respectiva repartição, afixando cópia da cientificação, em local apropriado, no interior do prédio;**II** – encaminhar informações e documentos no prazo solicitado pelos corregedores;**III** – disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correição.**Art. 6º** Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.**Art. 7º** O prazo para conclusão da correição é de 120 (cento e vinte) dias, contados da visita de inspeção, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada e necessidade de realização de diligências complementares, instrução ou elaboração de relatório circunstanciado.**Art. 8º** Cientifiquem-se o Controlador-Geral do Município, a Secretaria inspecionada e os agentes públicos envolvidos nos trabalhos, para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.**Art. 9º** Expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação (SECOM) para fins de publicação na imprensa oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorocaba, data da assinatura digital.

Otávio Martínez Isaquiel Ferreira
Corregedor-Geral do Município

Aprovo. Edite-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
Controlador-Geral do MunicípioDocumento assinado eletronicamente por **Otávio Martínez Isaquiel Ferreira, Corregedor Geral**, em 11/02/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 12/02/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387051** e o código CRC **3DA9D4DC**.

EXPEDIENTE: Correição Ordinária. Portaria nº 003/COR/2026

ASSUNTO: Instaura correição ordinária no âmbito da Divisão de Administração de Recursos Humanos da SES, para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão, com foco na administração de pessoal.

INTERESSADOS: Secretaria de Recursos Humanos - SERH

PORTARIA Nº 003/COR/2026

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.473/21 e pelo Decreto nº 22.605/17:

Considerando que, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 12.473/2021, *competem à Corregedoria-Geral do Município (COR) realizar correições nos órgãos e entidades da Administração pública municipal, direta e indireta, tendo por finalidade a promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, notadamente a probidade dos agentes públicos;*

Considerando os índices do indicador “processos correccionais preventivos atuados na Corregedoria-Geral”, do Programa 7005, da Lei Municipal nº 13.380/2025 (Plano Plurianual do Município de Sorocaba);

Considerando as ações definidas no Plano Operativo Anual de 2026, da Controladoria-Geral do Município, a serem executadas pela Corregedoria-Geral do Município.

Resolve editar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica instaurada correição ordinária no âmbito da Divisão de Administração de Recursos Humanos da SES, para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão, com foco na administração de pessoal.

Art. 2º A chefia do órgão deverá responder ao questionário prévio de inspeção, instruindo-o com as informações, justificativas e documentos pertinentes, no prazo assinalado pela competente unidade de correição, o qual deverá ser homologado pelo Secretário da Pasta.

Art. 3º O procedimento correccional tramitará perante a Primeira e a Segunda Câmaras Correccionais.

Art. 4º Incumbe aos dirigentes dos órgãos sob correição:

I - dar ampla publicidade aos agentes públicos da respectiva repartição, afixando cópia da certificação, em local apropriado, no interior do prédio;

II – encaminhar informações e documentos no prazo solicitado pelos corregedores;

III – disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correição.

Art. 5º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

Art. 6º O prazo para conclusão da correição é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da instauração, prorrogável mediante justificativa fundamentada e necessidade de realização de diligências complementares, instrução ou elaboração de relatório circunstanciado.

Art. 7º Cientifiquem-se o Controlador-Geral do Município, a Secretaria inspecionada e os agentes públicos envolvidos nos trabalhos, para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.

Art. 8º Expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação (SECOM) para fins de publicação na imprensa oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorocaba, data da assinatura digital.

Otávio Martinez Isaquiel Ferreira
Corregedor-Geral do Município

Aprovo. Edite-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martinez Isaquiel Ferreira, Corregedor Geral**, em 11/02/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 12/02/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387250** e o código CRC **FCDA516F**.

EXPEDIENTE: Portaria nº 004/COR/2026. Correição Ordinária.

ASSUNTO: Instaura correição ordinária no âmbito do Centro Municipal de Atenção Especializada (CMAE-SES), para averiguação programada da regularidade da atuação no órgão

INTERESSADOS: Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 004/COR/2026

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.473/21 e pelo Decreto nº 22.605/17:

Considerando que, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 12.473/2021, *competem à Corregedoria-Geral do Município (COR) realizar correições nos órgãos e entidades da Administração pública municipal, direta e indireta, tendo por finalidade a promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, notadamente a probidade dos agentes públicos;*

Considerando os índices do indicador “processos correccionais preventivos atuados na Corregedoria-Geral”, do Programa 7005, da Lei Municipal nº 13.380/2025 (Plano Plurianual do Município de Sorocaba);

Considerando as ações definidas no Plano Operativo Anual de 2026, da Controladoria-Geral do Município, a serem executadas pela Corregedoria-Geral do Município.

Resolve editar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica instaurada correição ordinária no âmbito do Centro Municipal de Atenção Especializada (CMAE-SES), para averiguação programada da regularidade da atuação no órgão.

Art. 2º A inspeção presencial realizar-se-á no dia 28 de abril de 2026, às 10h.

Art. 3º A chefia do órgão deverá responder ao questionário prévio de inspeção, instruindo-o com as informações, justificativas e documentos pertinentes, no prazo assinalado pela competente unidade de correição, o qual deverá ser homologado pelo Secretário da Pasta.

Art. 4º O procedimento correccional tramitará perante a Primeira e a Segunda Câmaras Correccionais.

Art. 5º Incumbe aos dirigentes dos órgãos sob correição:

I - dar ampla publicidade aos agentes públicos da respectiva repartição, afixando cópia da certificação, em local apropriado, no interior do prédio;

II – encaminhar informações e documentos no prazo solicitado pelos corregedores;

III – disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correição.

Art. 6º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

Art. 7º O prazo para conclusão da correição é de 120 (cento e vinte) dias, contados da visita de inspeção, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada e necessidade de realização de diligências complementares, instrução ou elaboração de relatório circunstanciado.

Art. 8º Cientifiquem-se o Controlador-Geral do Município, a Secretaria inspecionada e os agentes públicos envolvidos nos trabalhos, para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.

Art. 9º Expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação (SECOM) para fins de publicação na imprensa oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorocaba, data da assinatura digital.

Otávio Martinez Isaquiel Ferreira
Corregedor-Geral do Município

Aprovo. Edite-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martinez Isaquiel Ferreira, Corregedor Geral**, em 11/02/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 12/02/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387697** e o código CRC **093463E1**.

EXPEDIENTE: Correição Ordinária. Portaria nº 005/COR/2026

ASSUNTO: Instaura correição ordinária no âmbito da Seção de Administração de Controle de Materiais Permanentes SEAD - para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão, com foco na verificação da administração do patrimônio.

INTERESSADOS: Secretaria da Administração - SEAD

PORTARIA Nº 005/COR/2026

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.473/21 e pelo Decreto nº 22.605/17:

Considerando que, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 12.473/2021, *compete à Corregedoria-Geral do Município (COR) realizar correições nos órgãos e entidades da Administração pública municipal, direta e indireta, tendo por finalidade a promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, notadamente a probidade dos agentes públicos;*

Considerando os índices do indicador "processos correccionais preventivos autuados na Corregedoria-Geral", do Programa 7005, da Lei Municipal nº 13.380/2025 (Plano Plurianual do Município de Sorocaba);

Considerando as ações definidas no Plano Operativo Anual de 2026, da Controladoria-Geral do Município, a serem executadas pela Corregedoria-Geral do Município.

Resolve editar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica instaurada correição ordinária no âmbito da Seção de Administração de Controle de Materiais Permanentes da SEAD, para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão, com foco na verificação da administração do patrimônio.

Art. 2º A inspeção presencial realizar-se-á no dia 23 de abril de 2026, às 10h.

Art. 3º A chefia do órgão deverá responder ao questionário prévio de inspeção, instruindo-o com as informações, justificativas e documentos pertinentes, no prazo assinalado pela competente unidade de correição, o qual deverá ser homologado pelo Secretário da Pasta.

Art. 4º O procedimento correccional tramitará perante a Primeira e a Segunda Câmaras Correccionais.

Art. 5º Incumbe aos dirigentes dos órgãos sob correição:

I - dar ampla publicidade aos agentes públicos da respectiva repartição, afixando cópia da certificação, em local apropriado, no interior do prédio;

II - encaminhar informações e documentos no prazo solicitado pelos corregedores;

III - disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correição.

Art. 6º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

Art. 7º O prazo para conclusão da correição é de 120 (cento e vinte) dias, contados da visita de inspeção, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada e necessidade de realização de diligências complementares, instrução ou elaboração de relatório circunstanciado.

Art. 8º Cientifiquem-se o Controlador-Geral do Município, a Secretaria inspecionada e os agentes públicos envolvidos nos trabalhos, para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.

Art. 9º Expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação (SECOM) para fins de publicação na imprensa oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorocaba, data da assinatura digital.

Otávio Martinez Isaquiel Ferreira
Corregedor-Geral do Município

Aprovo. Edite-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martinez Isaquiel Ferreira, Corregedor Geral**, em 11/02/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 12/02/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387889** e o código CRC **53027E91**.

EXPEDIENTE: Portaria nº 006/COR/2026. Correição Ordinária

ASSUNTO: Instaura correição ordinária no âmbito da Secretaria da Educação, com a finalidade de verificar as condições gerais de gestão e estrutura das unidades escolares referenciadas.

INTERESSADOS: Secretaria da Educação - SEDU

PORTARIA Nº 006/COR/2026

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.473/21 e pelo Decreto nº 22.605/17:

Considerando que, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 12.473/2021, *compete à Corregedoria-Geral do Município (COR) realizar correições nos órgãos e entidades da Administração pública municipal, direta e indireta, tendo por finalidade a promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, notadamente a probidade dos agentes públicos;*

Considerando os índices do indicador "processos correccionais preventivos autuados na Corregedoria-Geral", do Programa 7005, da Lei Municipal nº 13.380/2025 (Plano Plurianual do Município de Sorocaba);

Considerando as ações definidas no Plano Operativo Anual de 2026, da Controladoria-Geral do Município, a serem executadas pela Corregedoria-Geral do Município.

Resolve editar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica instaurada correição ordinária no âmbito da Secretaria da Educação, com a finalidade de verificar as condições gerais de gestão e estrutura das unidades escolares referenciadas.

Art. 2º Serão objeto de inspeção as seguintes unidades, nas datas e horários fixados:

a) Escola Municipal "Inês Rodrigo Cesarotti"

Data e horário: 07 de abril de 2026, às 10h.

b) Escola Municipal "Ary de Oliveira Seabra"

Data e Horário: 14 de abril de 2026, às 10h.

c) Centro de Educação Infantil nº 14 - "Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes"

Data e Horário: 09 de abril de 2026, às 10h.

d) Centro de Educação Infantil nº 28 - "Rauldineia Esteves Machado"

Data e horário: 16 de abril de 2026, às 10h.

Art. 3º As chefias dos órgãos deverão responder ao questionário prévio de inspeção, instruindo-o com as informações, justificativas e documentos pertinentes, no prazo assinalado pela competente unidade de correição, o qual deverá ser homologado pelo Secretário da Pasta.

Art. 4º O procedimento correccional tramitará perante a Primeira e a Segunda Câmaras Correccionais.

Art. 5º Incumbe aos dirigentes dos órgãos sob correição:

I - dar ampla publicidade aos agentes públicos da respectiva repartição, afixando cópia da certificação, em local apropriado, no interior do prédio;

II - encaminhar informações e documentos no prazo solicitado pelos corregedores;

III - disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correição.

Art. 6º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

Art. 7º O prazo para conclusão da correição é de 120 (cento e vinte) dias, contados da visita de inspeção, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada e necessidade de realização de diligências complementares, instrução ou elaboração de relatório circunstanciado.

Art. 8º Cientifiquem-se o Controlador-Geral do Município, a Secretaria inspecionada e os agentes públicos envolvidos nos trabalhos, para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.

Art. 9º Expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação (SECOM) para fins de publicação na imprensa oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorocaba, data da assinatura digital.

Otávio Martinez Isaquiel Ferreira
Corregedor-Geral do Município

Aprovo. Edite-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martinez Isaquiel Ferreira, Corregedor Geral**, em 11/02/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 12/02/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1391834** e o código CRC **52BDD9BA**.

EXPEDIENTE: Portaria nº 007/COR/2026. Correição Ordinária.

ASSUNTO: Instaura correição ordinária no âmbito da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão, com foco na administração de pessoal.

INTERESSADOS: Secretaria de Recursos Humanos - SERH

PORTARIA Nº 007/COR/2026

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.473/21 e pelo Decreto nº 22.605/17:

Considerando que, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 12.473/2021, *compete à Corregedoria-Geral do Município (COR) realizar correições nos órgãos e entidades da Administração pública municipal, direta e indireta, tendo por finalidade a promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, notadamente a probidade dos agentes públicos;*

Considerando os índices do indicador “processos correccionais preventivos autuados na Corregedoria-Geral”, do Programa 7005, da Lei Municipal nº 13.380/2025 (Plano Plurianual do Município de Sorocaba);

Considerando as ações definidas no Plano Operativo Anual de 2026, da Controladoria-Geral do Município, a serem executadas pela Corregedoria-Geral do Município.

Resolve editar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica instaurada correição ordinária no âmbito da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão, com foco na administração de pessoal.

Art. 2º A chefia do órgão deverá responder ao questionário prévio de inspeção, instruindo-o com as informações, justificativas e documentos pertinentes, no prazo assinalado pela competente unidade de correição, o qual deverá ser homologado pelo Secretário da Pasta.

Art. 3º O procedimento correccional tramitará perante a Primeira e a Segunda Câmaras Correccionais.

Art. 4º Incumbe aos dirigentes dos órgãos sob correição:

I - dar ampla publicidade aos agentes públicos da respectiva repartição, afixando cópia da certificação, em local apropriado, no interior do prédio;

II – encaminhar informações e documentos no prazo solicitado pelos corregedores;

III – disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correição.

Art. 5º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

Art. 6º O prazo para conclusão da correição é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da instauração, prorrogável mediante justificativa fundamentada e necessidade de realização de diligências complementares, instrução ou elaboração de relatório circunstanciado.

Art. 7º Cientifiquem-se o Controlador-Geral do Município, a Secretaria inspecionada e os agentes públicos envolvidos nos trabalhos, para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.

Art. 8º Expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação (SECOM) para fins de publicação na imprensa oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorocaba, data da assinatura digital.

Otávio Martínez Isaquiel Ferreira
Corregedor-Geral do Município

Aprovo. Edite-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martínez Isaquiel Ferreira, Corregedor Geral**, em 11/02/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 12/02/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393262** e o código CRC **26DD972A**.

EXPEDIENTE: Portaria nº 008/COR/2026. Correição Ordinária.

ASSUNTO: Instaura correição ordinária no âmbito da Vigilância Sanitária para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão.

INTERESSADOS: Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 008/COR/2026

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.473/21 e pelo Decreto nº 22.605/17:

Considerando que, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 12.473/2021, *compete à Corregedoria-Geral do Município (COR) realizar correições nos órgãos e entidades da Administração pública municipal, direta e indireta, tendo por finalidade a promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, notadamente a probidade dos agentes públicos;*

Considerando os índices do indicador “processos correccionais preventivos autuados na Corregedoria-Geral”, do Programa 7005, da Lei Municipal nº 13.380/2025 (Plano Plurianual do Município de Sorocaba);

Considerando as ações definidas no Plano Operativo Anual de 2026, da Controladoria-Geral do Município, a serem executadas pela Corregedoria-Geral do Município.

Resolve editar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica instaurada correição ordinária no âmbito da Vigilância Sanitária (Secretaria da Saúde), para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão.

Art. 2º A inspeção presencial realizar-se-á no dia 12 de maio de 2026.

Art. 3º A chefia do órgão deverá responder ao questionário prévio de inspeção, instruindo-o com as informações, justificativas e documentos pertinentes, no prazo assinalado pela competente unidade de correição, o qual deverá ser homologado pelo Secretário da Pasta.

Art. 4º O procedimento correccional tramitará perante a Primeira e a Segunda Câmaras Correccionais.

Art. 5º Incumbe aos dirigentes dos órgãos sob correição:

I - dar ampla publicidade aos agentes públicos da respectiva repartição, afixando cópia da certificação, em local apropriado, no interior do prédio;

II – encaminhar informações e documentos no prazo solicitado pelos corregedores;

III – disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correição.

Art. 6º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

Art. 7º O prazo para conclusão da correição é de 120 (cento e vinte) dias, contados da visita de inspeção, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada e necessidade de realização de diligências complementares, instrução ou elaboração de relatório circunstanciado.

Art. 8º Cientifiquem-se o Controlador-Geral do Município, a Secretaria inspecionada e os agentes públicos envolvidos nos trabalhos, para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.

Art. 9º Expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação (SECOM) para fins de publicação na imprensa oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorocaba, data da assinatura digital.

Otávio Martínez Isaquiel Ferreira
Corregedor-Geral do Município

Aprovo. Edite-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martínez Isaquiel Ferreira, Corregedor Geral**, em 11/02/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 12/02/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393629** e o código CRC **D988B5FF**.

EXPEDIENTE: Portaria nº 009/COR/2026. Correição Ordinária.

ASSUNTO: Instaura correição ordinária no âmbito da Vigilância Epidemiológica para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão.

INTERESSADOS: Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 009/COR/2026

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.473/21 e pelo Decreto nº 22.605/17:

Considerando que, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 12.473/2021, *compete à Corregedoria-Geral do Município (COR) realizar correições nos órgãos e entidades da Administração pública municipal, direta e indireta, tendo por finalidade a promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, notadamente a probidade dos agentes públicos;*

Considerando os índices do indicador “processos correccionais preventivos atuados na Corregedoria-Geral”, do Programa 7005, da Lei Municipal nº 13.380/2025 (Plano Plurianual do Município de Sorocaba);

Considerando as ações definidas no Plano Operativo Anual de 2026, da Controladoria-Geral do Município, a serem executadas pela Corregedoria-Geral do Município.

Resolve editar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica instaurada correição ordinária no âmbito da Vigilância Epidemiológica (Secretaria da Saúde - SES), para averiguação programada da regularidade da atuação do órgão.

Art. 2º A inspeção presencial realizar-se-á no dia 07 de maio de 2026.

Art. 3º A chefia do órgão deverá responder ao questionário prévio de inspeção, instruindo-o com as informações, justificativas e documentos pertinentes, no prazo assinalado pela competente unidade de correição, o qual deverá ser homologado pelo Secretário da Pasta.

Art. 4º O procedimento correccional tramitará perante a Primeira e a Segunda Câmaras Correccionais.

Art. 5º Incumbe aos dirigentes dos órgãos sob correição:

I - dar ampla publicidade aos agentes públicos da respectiva repartição, afixando cópia da cientificação, em local apropriado, no interior do prédio;

II - encaminhar informações e documentos no prazo solicitado pelos corregedores;

III - disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Unidade de correição.

Art. 6º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

Art. 7º O prazo para conclusão da correição é de 120 (cento e vinte) dias, contados da visita de inspeção, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada e necessidade de realização de diligências complementares, instrução ou elaboração de relatório circunstanciado.

Art. 8º Cientifiquem-se o Controlador-Geral do Município, a Secretaria inspecionada e os agentes públicos envolvidos nos trabalhos, para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.

Art. 9º Expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação (SECOM) para fins de publicação na imprensa oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorocaba, data da assinatura digital.

Otávio Martinez Isaquiel Ferreira
Corregedor-Geral do Município

Aprovo. Edite-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martinez Isaquiel Ferreira, Corregedor Geral**, em 11/02/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 12/02/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393771** e o código CRC **F271B651**.

Determina a instauração de Procedimento Correccional Ordinário no âmbito da Guarda Civil Municipal de Sorocaba/SP (GCM/SESU), destinada a verificar as condições e equipamentos disponibilizados aos novos integrantes da GCM, admitidos a partir de 2025, assim como verificações das adequações promovidas na Corporação para a recepção e desenvolvimento dos trabalhos pelos novos integrantes.

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL**, em conjunto com o **CONTROLADOR** e **CORREGEDOR GERAIS DO MUNICÍPIO**, em observância do calendário de Correções Ordinárias a serem realizadas no ano de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, anexo IV, e também outorgadas pelo Decreto Municipal nº 22.733, de 28 de março de 2017:

Considerando que, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 12.473/2021, compete à Corregedoria-Geral do Município (COR) realizar correições nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, tendo por finalidade a promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade os atos de gestão, notadamente a probidade dos agentes públicos;

Considerando os índices do indicador “processos correccionais preventivos atuados na Corregedoria-Geral”, do Programa 7005, da Lei Municipal nº 13.380/2025 (Plano Plurianual do Município de Sorocaba);

Considerando as ações definidas no Plano Operativo Anual de 2026, da Controladoria-Geral do Município, a serem executadas pela Corregedoria-Geral do Município.

Resolve editar a seguinte **PORTARIA**:

1. Fica determinada a instauração de Correição Ordinária a ser realizada no âmbito da Guarda Civil Municipal de Sorocaba/SP (GCM/SESU), com fundamento nos artigos 4º, inciso IX e 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 22.733, de 28 de março de 2017.

2. O Procedimento Correccional Ordinário tem como finalidade verificar as condições e equipamentos disponibilizados aos novos integrantes da GCM, admitidos a partir de 2025, assim como verificações das adequações promovidas na Corporação para a recepção e desenvolvimento dos trabalhos pelos novos integrantes.

3. A visita de inspeção na Guarda Civil Municipal (Base GCM) será realizada na data de 15 de Abril de 2026, pelos integrantes do órgão correccional.

4. Assim que promovida a cientificação do responsável pela entidade inspecionada, este deverá dar ampla publicidade aos agentes públicos envolvidos na respectiva repartição.

5. A chefia do órgão deverá responder ao questionário prévio de inspeção, instruindo-o com as informações, justificativas e documentos pertinentes, no prazo assinalado pela competente unidade de correição, o qual deverá ser homologado pelo Secretário da Pasta.

6. Além disso, deverá ser disponibilizado espaço físico adequado para a realização das atividades levadas a efeito pela Corregedoria, igualmente designar servidor(a) competente para acompanhar as atividades correccionais.

7. Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

8. O procedimento ordinário deverá ser concluído em até 120 (cento e vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada, para a realização de diligências complementares, instrução e elaboração de relatório circunstanciado.

9. Dê ciência aos Senhores Secretário de Segurança Urbana e Inspetor Comandante Geral da GCM, para que esta Portaria produza os seus regulares efeitos.

10. Expeça-se memorando à Secretaria de Comunicação solicitando a publicação desta Portaria no Jornal do Município de Sorocaba/SP.

Registre-se. Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
Controlador Geral do Município

Otávio Martinez Isaquiel Ferreira
Corregedor Geral do Município

Walkiria Teixeira Assuaga
Corregedora Adjunta da Guarda Civil Municipal

José Roberto Florio Longhi
Corregedor da Guarda Civil Municipal

1. Decreto Municipal nº 22.733 de 2017:

Art. 4º. Além das atribuições previstas em Lei e regulamentos, compete ao Corregedor da Guarda Civil Municipal:

(...)

IX - realizar correições ordinárias ou extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir ao secretário-chefe da Secretaria do Gabinete Central ou ao secretário de Segurança e Defesa Civil medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

(...)

Art. 5º Os procedimentos de titularidade da Corregedoria da Guarda Civil Municipal serão registrados de acordo com a seguinte nomenclatura:

I - correição ordinária, cujo intuito é a averiguação programada da regularidade da atuação das inspetorias e postos de serviços da Guarda Civil Municipal;

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Florio Longhi, Corregedor**, em 12/02/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Teixeira Assuaga, Corregedor Adjunto**, em 12/02/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martinez Isaquiel Ferreira, Controlador Geral**, em 12/02/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador Geral**, em 12/02/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400352** e o código CRC **03BDB813**.

SECID

Secretaria da Cidadania

PORTARIA Nº 06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA – SECID

Dispõe sobre a criação de Comissão de Acompanhamento e a instituição de Grupo Gestor no âmbito da Secretaria Municipal da Cidadania.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Sorocaba**, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 37 da Constituição Federal**, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 74 da Constituição Federal**, que determina a manutenção de sistema de controle interno no âmbito de cada Poder;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Orgânica do Município de Sorocaba**, que institui o **Sistema de Controle Interno do Município**, atribuindo à Administração Pública Municipal o dever de zelar pela legalidade, economicidade, eficiência e regularidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das práticas de governança pública, controle preventivo, gestão de riscos e padronização de procedimentos administrativos e financeiros no âmbito da Secretaria Municipal da Cidadania;

RESOLVE:**Art. 1º – Da Comissão de Acompanhamento**

Fica instituída, no âmbito da **Secretaria Municipal da Cidadania – SECID**, a **Comissão de Acompanhamento das Ações Financeiras e Administrativas**, a qual **responderá direta e exclusivamente ao Secretário Municipal da Cidadania**, com atribuições de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos atos, processos e procedimentos administrativos e financeiros da Pasta, em consonância com as diretrizes do **Sistema de Controle Interno do Município**.

Art. 2º – Das Atribuições da Comissão

Compete à Comissão de Acompanhamento:

- I – acompanhar a execução das ações administrativas e financeiras da Secretaria;
- II – verificar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente e com as normas do Sistema de Controle Interno;
- III – identificar riscos administrativos e propor medidas corretivas ou preventivas;
- IV – elaborar relatórios e informações técnicas a serem submetidos diretamente à Secretária Municipal da Cidadania.

Art. 3º – Do Grupo Gestor

Fica constituído o **Grupo Gestor da Secretaria Municipal da Cidadania**, com **natureza exclusivamente consultiva e propositiva**, responsável pela análise técnica prévia, posterior e acompanhamento contínuo de processos administrativos e pelo apoio à organização, padronização e qualificação das matérias a serem submetidas à decisão da Secretária Municipal da Cidadania.

Art. 4º – Da Natureza Consultiva do Grupo Gestor

O Grupo Gestor **não possui caráter deliberativo ou decisório**, competindo-lhe:

- I – analisar e instruir tecnicamente processos administrativos;
- II – propor a padronização de procedimentos, fluxos administrativos e rotinas internas;
- III – subsidiar tecnicamente a tomada de decisões administrativas e estratégicas;

Art. 5º – Da Composição do Grupo Gestor

O Grupo Gestor será composto pelos seguintes servidores públicos municipais, designados em razão de suas atribuições e competências técnicas:

- I – Ana Lúcia de Paula Batista – Coordenadora de Desenvolvimento Social;
- II – Dayana Cristina Alves – Coordenadora Administrativa;
- III – Francisco Carlos da Silva – Coordenador de Desenvolvimento Social;
- IV – Luciana Aparecida da Silva – Gestora de Planejamento e Execução;
- V – Nelson José Barnabé Júnior – Chefe de Divisão;
- VI – Rita de Cássia Lima de Souza – Assessora de Gabinete.

Art. 6º

A participação na Comissão de Acompanhamento e no Grupo Gestor será considerada **prestação de serviço público relevante**, não ensejando remuneração adicional.

Art. 7º

A Comissão de Acompanhamento e o Grupo Gestor poderão solicitar, quando necessário, informações, documentos e pareceres técnicos de outras unidades da Secretaria Municipal da Cidadania, **sem prejuízo das competências do órgão central do Sistema de Controle Interno do Município**.

Art. 8º

As reuniões da Comissão de Acompanhamento e do Grupo Gestor ocorrerão conforme a necessidade administrativa.

Art. 9º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de Fevereiro de 2026.


Secretária Municipal da Cidadania
Prefeitura de Sorocaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Instituto Humberto de Campos, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040090	Custeio do Instituto Humberto de Campos	Incremento para as atividades do Instituto Humberto de Campos	R\$ 40.000,00
8040470	Custeio do Instituto Humberto de Campos	Incremento para as atividades do Instituto Humberto de Campos	R\$ 362.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	4070	1394	R\$40.000,00
	08.01.00	4005	08	3.3.50.39.00	4360	1079	R\$ 362.000,00

SECID

Secretaria da Cidadania

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00018868/2026-51 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Benjamin Antonio Bisam, 14 – Wanel Ville, com extensão total de 2,45 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00019148/2026-11 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à BHR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. A obra contempla a implantação de rede/ramal e caixa de passagem elétrica no seguinte endereço: Rua Coronel Nogueira Padilha, 2700 – Vila Hortencia, com extensão total de 4,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

SES

Secretaria da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento/expediente das unidades/serviços de saúde nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e Considerando que: CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 30.713, de 27 de Novembro de 2025;

INSTRUI:

Art. 1º Os pontos facultativos dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção.

Parágrafo único: Durante o ponto facultativo dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, haverá expediente nas Unidades de Divisão de Apoio ao SAMU (SAMA/Motoristas e Transporte de Pacientes), SAMU-192. As Unidades Brigadeiro Tobias, Laranjeiras, Carandá, São Bento, Sorocaba I, Aparecidinha, Habiteto e São Guilherme, funcionarão em regime de Pronto Atendimento. CAPS AD III e Central de Regulação (Leitos), com atendimento durante 24 horas, funcionando normalmente durante o Ponto Facultativo.

Art. 2º No dia 18 de fevereiro de 2026, (quarta feira de cinzas) haverá expediente em seu horário regular em todas as unidades externas da Secretaria da Saúde.

Art. 3º É de responsabilidade dos Coordenadores/Chefias imediatas dar divulgação e ciência a todas as Unidades/Serviços de Saúde e seus respectivos funcionários.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Saúde.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

SECRETÁRIO DA SAÚDE

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de limpeza hospitalar das Unidades de Saúde 24 horas da Secretaria da Saúde, realizada pela empresa Elite Facility Serviços Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ 14.061.065/0001-51, sem cobertura contratual no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, em decorrência do contrato originado na CPL 206/2024.

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEDE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Notificação**Pedido de Concessão de Incentivos Fiscais**

Notificamos a quem possa interessar que a empresa HIMMELCORP ECOMMERCE ECOSYSTEM LTDA. CNPJ 33.094.239/0002-08 solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018, solicitado através do Processo SEI nº 150410/2025-13.

Bruno Santana

Secretário de Desenvolvimento Econômico

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EDITAL SEPLAN Nº 001/2026**(Conforme Lei nº 8270 de 24/Set/2007)**

Assunto: EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para aprovação de projeto para Construção de condomínio de salas e galpões industriais sem atividade definida.

Interessado: MB ATIVOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 17.487.964/0001-09

MBC Imóveis e Participações LTDA – CNPJ: 23.301.863/0001-02

MBF Holdings e Participações LTDA – CNPJ: 14.942.518/0001-59

Local: Estrada Aurélia Luiza M. Zanon nº 600

Processo Administrativo nº: 13158-24-SRC-REQ

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 13158-24-SRC-REQ, pedido de aprovação de projeto para Construção de condomínio de salas e galpões industriais sem atividade definida, a ser implantado na Estrada Aurélia Luiza M. Zanon nº 600, Éden.

Faz saber também que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do §1º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8270 de 24/Set/2007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos § 5º e 6º, ambos do artigo 7º da Lei Municipal nº 8270 de 24/Set/2007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes contados a partir da data da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 12 de Fevereiro de 2026.

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CPL nº 370/2025**

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 0175/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem para atender ao SAMU - Secretaria da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA (NOME FANTASIA: CIRURGICA UNIÃO) - CNPJ: 04.063.331/0001-21, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig>, <https://abre.ai/oJvV> PNCP - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SEAD

Secretaria de Administração


**Prefeitura de
SOROCABA**
CONSTITUÍDA EM 18 DE ABRIL DE 1820

 Secretaria de
 Administração

PORTARIA SEAD Nº 02/2026

(Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos da Prefeitura de Sorocaba).

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 22.664/2017; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 18.627/2010, que estabelece a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos;

CONSIDERANDO a existência de processos em andamento licitados pela Lei nº 8.666/1993, há a necessidade de manter a designação para avaliação das alterações contratuais regidas pela Lei nº 8.666/1993 até a sua finalização, conforme art. 191, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, além das alterações contratuais regidas pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, para compor a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos desta Prefeitura, com efeitos a partir de 02/02/2026, revogando a portaria SEAD nº 08/2025, na qualidade de membros titulares:

- I - Daniel Fernandes Filho (presidente),
- II - Vera Lucia Rodrigues da Cunha Souza (vice-presidente),
- III - Sara Zêmia da Silva Leite,
- IV - Denise Ferreira Leite,
- V - Verônica Gomes de Lima Brito,
- VI - Cíntia Aparecida de Souza Nunes,
- VII - Douglas Moura Antunes,
- VIII - João Miguel Belletti Belizário,
- IX - Vanessa dos Santos Antunes Lima,
- X - Kelvin Alves Ferreira.

SUPLENTES:

- I - Lucas Rodrigues dos Santos,
- II - Ana Barbara do Prado Lages,
- III - Adriana Cristina Alves
- IV - Mariana de Paula Leme Caffé.

§ 1º Os membros da Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos farão jus a gratificação das atividades exercidas na comissão, desde que a participação efetuada além de sua jornada normal, conforme Lei nº 3.893 de 12 de maio de 1992.

Art. 2º - Na ausência do presidente e do vice-presidente, assumirá o próximo membro sucessivamente.

Art. 3º - Os suplentes atuarão somente na ausência dos titulares.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de fevereiro de 2026, 372º da Fundação de Sorocaba.

Luciana Mendes da Fonseca
 Secretária de Administração


**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1979 / 802.882-5	João Pedro Baeza Ortega	João Pedro Baeza Ortega

Sorocaba, 12/02/2026.

Hellen Cristine Baldo
 Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
 SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 363/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 169/2025

OBJETO: SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO – SEMEPP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: STARK SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA

CNPJ Nº. 48.816.038/0001-63

VALOR: R\$ 7.224,33 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 160100.3.3.90.39.05.23.691.6005.2019

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/oJeK> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 149/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 68/2024

Ata: nº 719/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SONDA NASOGRÁSTRICA LONGA – SES - POR 12 MESES

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: ALFALAGOS LTDA

Nome Fantasia: ****

CNPJ: 05.194.502/00014-67

Assunto: Por meio deste, fica formalizada a alteração qualitativa da Ata de Registro de Preços nº. 719/2024 celebrada em 19/09/2024, para a alteração da unidade empresarial executora do contrato, alterando da Filial – CNPJ 05.194.502/0004-67 para a Matriz CNPJ 05.194.802/0001-14, com base no art. 75 do Código Civil § 1º:

<https://abre.ai/kXnA> (Licitações II)

Fabiola C. Proença Ramos

Seção de Compras

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

IRP Nº 02/2026

PE nº 004/2026 – SEI nº 7552/2026

A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 004/2026 - SEI nº 7552/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 12 de Fevereiro de 2026 – Valéria Cristina Prestes de Almeida - Agente de Contratação/ Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 104/2025 – CPL nº. 287/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO E EQUIPO DUAS VIAS OBJETOS DE NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe LOTE 04 para a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Nome fantasia: *****) – CNPJ: 56.081.482/0001-06 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponíveis nos sites www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/rSTU> (PNCP) - pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 12 de Fevereiro de 2026. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Agente de Contratação/Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 001/2025 – CPL nº. 001/2025, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Caminhões Baús para Atender a Coleta Seletiva do Município, em Conjunto com as Cooperativas de Reciclagem com Acordo de Cooperação junto a SEMA (Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal) – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa – IMPREJ ENGENHARIA LTDA (Nome fantasia: IMPREJ ENGENHARIA) – CNPJ: 50.559.772/0001-36, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponíveis nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e (PNCP) <https://acesse.one/kQqHB> pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação/Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 133/2025 – CPL nº. 369/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, SENDO MOLDEIRAS ODONTOLÓGICAS, BENS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe, para a empresa KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Nome Fantasia: KINSAN) CNPJ: 36.983.772/0001-38, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II) e <https://bitlybr.com/cwLcz> (PNCP). Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

A Prefeitura de Sorocaba informa aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 120/2025 – CPL nº. 332/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE ROUPARIA, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que por razões de interesse público e se utilizando do seu poder discricionário, após análise da impugnação apresentada pela Sra Amanda Menezes Sá Teles, resolve esta administração, DAR PROVIMENTO a mesma e SUSPENDER a abertura da licitação em epígrafe, que seria realizada dia 13/02/2025 às 09:00 horas para readequar o edital e os anexos. O Termo de Suspensão assinado por autoridade competente se encontra disponível nos sites: <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) <https://acesse.one/zwmRE>, pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 271/2023 - CPL Nº. 634/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO MARMITEX, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA PRISIONAL (REEDUCANDOS) E EQUIPE DE APOIO QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA – CNPJ: 18.469.456/0001-60 (Nome fantasia: DOLLETO DOCES E SALGADOS), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4awcPMT> (PNCP), pelo fone (15)3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
28.844/DDP	JACKSON FLAVIO VIANA DOS REIS	PROCURADOR
28.845/DDP	GABRIEL CURCI TAVARES RISSO	PROCURADOR
28.846/DDP	FELIPE JALES RODRIGUES	PROCURADOR
28.847/DDP	NAGIB GABRIEL AKIM	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.848/DDP	DANIELA SOUZA SANTOS MODESTO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.849/DDP	ANDRE RODRIGUES FERNANDES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.850/DDP	VINICIUS FRANCISCO BATISTA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
28.851/DDP	LEONARDO FIGUEIREDO LOPES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1), nº 03/2022 (Capítulo XV, item 15.4.2), nº 01/2023 (Capítulo XIX, item 19.4.2) e 01/2024 (Capítulo XV, item 15.4.2);

02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;

03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;

04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;

05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E SALVOS EM FORMATO .PDF PARA ENVIO PELA PLATAFORMA SEI! CIDADES PARA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF

01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);

02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)

03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;

04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;

05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;

07- CPF dos dependentes;

08- Comprovante de endereço;

09- PIS / PASEP;

10- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);

12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);

13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)

14- Certificado de Reservista, se houver;

15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;

16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);

17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

19- Dúvidas: E-mail: admissao@sei@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2374)

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

São aceitas somente conta corrente ou salário.

01 – CPF (01 cópia);

02 – RG (01 cópia);

03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);

04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.844/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 19/08/2024, nomeia JACKSON FLAVIO VIANA DOS REIS, para exercer na Secretaria Jurídica, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.845/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 19/08/2024, nomeia GABRIEL CURCI TAVARES RISSO, para exercer na Secretaria Jurídica, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.846/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 19/08/2024, nomeia FELIPE JALES RODRIGUES, para exercer na Secretaria Jurídica, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 28.847/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia NAGIB GABRIEL AKIM, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.848/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia DANIELA SOUZA SANTOS MODESTO, para exercer na Secretaria da Fazenda, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.849/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia ANDRE RODRIGUES FERNANDES, para exercer na Secretaria da Fazenda, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 3 de outubro de 2013 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.850/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia VINICIUS FRANCISCO BATISTA, para exercer na Secretaria de Recursos Humanos, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.851/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, devidamente homologado em 27/06/2024, nomeia LEONARDO FIGUEIREDO LOPES, para exercer na Secretaria de Recursos Humanos, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 13.357 de 4 de novembro de 2025 .

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 12/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2023/018.702-3

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias a Conselheira Tutelar ANDREA PATRICIA LAPRANO ZULIANI BIANCALANA (matrícula 545937).

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 13/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2023/018.702-3

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias a Conselheira Tutelar LILIAN KAROLINE DOS SANTOS TARPINIAN (matrícula 552950).

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 14/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2023/018.702-3

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias a Conselheira Tutelar LUCIANA NANIAS DE ARO NOGUEIRA (matrícula 600064).

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 315-2026/DICAF

LEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar MARTA REGINA DE OLIVEIRA MACHADO (matrícula 587109), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de PATRICIA APARECIDA MORON DIPSIE (matrícula 426500), no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 316-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ELIANNE PRESTES DE OLIVEIRA (matrícula 511329), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de EDNILSON CELESTINO FERREIRA (matrícula 426356), no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 317-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar JOSIANE CASTANHO VIEIRA (matrícula 586684), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ELISABETH DE SOUZA MARTINELLI DA SILVA FILHA (matrícula 426399), no período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 318-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANDREA CRISTINA DA CUNHA CORREA LEITE (matrícula 591416), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de MARA IRANI SOUZA BRANCO (matrícula 426461), no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 319-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar KELI CRISTINE SILVA VIEIRA BATISTA (matrícula 587052), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de VIVIANE ANESIA BUENO TAVEIRA (matrícula 522649), no período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 320-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar CARLA REGINA DE ALMEIDA ENSIDES (matrícula 457359), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de LEILA REGINA CINTRA AOKI (matrícula 528884), no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 321-2026/DICAF

LEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar REISIVAN BATISTA DOS SANTOS (matrícula 586145), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ANDREA PICANCO SOUZA TICHY (matrícula 463324), no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 322-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar TATHIANA DENSER SCHOBA (matrícula 591351), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de THAIS MIRELA ANDRADE REIS (matrícula 591327), no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 323-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar BIANCA DA SILVA LEITE SOUZA (matrícula 426747), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de YARA MARINA ALEXANDRE LIBANEO (matrícula 586919), no período de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 324-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar FRANCINE ALESSANDRA GRACIA MENNA (matrícula 488629), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de JOYCE CAMPOS MARCONDES (matrícula 463367), no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 325-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar GISELE KARIN DE MORAES (matrícula 426747), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de RICARDO DA SILVA SAMPAIO (matrícula 586811), no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 326-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar GISELE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS (matrícula 457286), para exercer o cargo de Supervisor de Ensino, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de PAULA DE FATIMA SOARES (matrícula 507348), no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 327-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar LUCIANA MARIA BALSAMO (matrícula 463928), para exercer o cargo de Supervisor de Ensino, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de APARECIDA FERREIRA DA SILVA GUTIERREZ (matrícula 426054), no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 328-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar RICARDO DA SILVA SAMPAIO (matrícula 586811), para exercer o cargo de Supervisor de Ensino, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de WALDEMAR DOS SANTOS (matrícula 588911), no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 329-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar YARA MARINA ALEXANDRE LIBANEO (matrícula 586919), para exercer o cargo de Supervisor de Ensino, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de URATA ALVES CALDEIRA (matrícula 586161), no período de 05 de janeiro a 15 de janeiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 330-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar JUAN SIMAS ESTEVES DE ALBERGARIA LOMARDO (matrícula 587044), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 331-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar EDUARDO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR (matrícula 525699), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 332-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar SHIRLEI CRISTINA ROSSETE BARBOSA (matrícula 491921), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ELIANA DE MELLO MARQUES BRAILE (matrícula 426380), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 333-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar AMANDA ESTEVAO PETRUCELLI (matrícula 522789), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ANDREIA JULIANA PIRES (matrícula 593339), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 334-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar CARLA FERNANDA BRAHIM AMORIM (matrícula 539619), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ELAINE CRISTINA MARCELINO ALVES (matrícula 522622), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 335-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar JAIRO DE SOUZA FILHO (matrícula 488629), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de LILIAN CRISTINA DE FREITAS (matrícula 525451), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 336-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ROBERTA CAMARGO CATARINO (matrícula 493215), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de SILAS QUEIROZ (matrícula 595461), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 337-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar KAREN DAIANE CORREA (matrícula 588040), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ELISANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA (matrícula 427050), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 338-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar TATIANE MARIA ABREU (matrícula 520042), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ANDREIA ALVES DA SILVA PEREIRA (matrícula 456239), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 339-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar VALMIR AZEVEDO DA CONCEICAO (matrícula 551384), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de RENATA NAHAS (matrícula 522592), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 340-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar REGIANE FATIMA DE CARVALHO GOIS (matrícula 588237), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de MURILO HENRIQUE RODRIGUES BRIZOLA (matrícula 587125), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 341-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar HELANA CRISTINA FERRAZ (matrícula 463871), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de MEIRE APARECIDA RODRIGUES LOBO (matrícula 525605), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 342-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ELAINE MENDES DA SILVA (matrícula 282502), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de IZAURA MENDES ROSA MAGANHATO (matrícula 525680), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 343-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar DIEGO ANTONIO DE BIAGE RODRIGUES GERBASE DE OLIVEIRA (matrícula 539759), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ANTONIO AVELINO MINHANO ALVES (matrícula 454562), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 344-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar RENATA BROCCO KUMAGAI (matrícula 429169), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de TATHIANA DENSER SCHOBIA (matrícula 591351), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 345-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar LUANA ROBLES VIEIRA (matrícula 593397), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de LUDMILA SANTOS TIAGO (matrícula 593342), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 346-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar MARGARETH PEDROSO (matrícula 266221), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de FRANCINE ALESSANDRA GRACIA MENNA (matrícula 488629), no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 347-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANDREA ROSENDO DE MORAES (matrícula 530700), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 348-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar DALILEIA APARECIDA RODRIGUES DE MILITE (matrícula 416989), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 349-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar REGIANE CYRINEO DA MOTTA (matrícula 588229), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 350-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar o(a) funcionário(a) ODIRLEI BOTELHO DA SILVA (matrícula 466269), para prestar serviços técnico-pedagógicos na Secretaria da Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 47, inciso II da Lei nº 4.599/1994, alterada pela Lei nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 351-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar o(a) funcionário(a) PATRICIA ROSENBERG GRANDO (matrícula 570796), para prestar serviços técnico-pedagógicos na Secretaria da Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 47, inciso II da Lei nº 4.599/1994, alterada pela Lei nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 352-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar o(a) funcionário(a) DEBORAH MARYAN GODOI MARTINHO (matrícula 476361), para prestar serviços técnico-pedagógicos na Secretaria da Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 47, inciso II da Lei nº 4.599/1994, alterada pela Lei nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 353-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar o(a) funcionário(a) PRISCILA CRISTINA GASPAR DIOGO (matrícula 451482), para prestar serviços técnico-pedagógicos na Secretaria da Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 47, inciso II da Lei nº 4.599/1994, alterada pela Lei nº 8.119/2007.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 354-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve ceder à Justiça Eleitoral, o(a) funcionário(a) JULIANA CASTANHO KUOKAWA ARRUDA (matrícula 448350), de acordo com o artigo 30, inciso XIII e artigo 365 ambos da Lei nº 4.737/1965, Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 355-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover JULIANA APARECIDA MARTINS MANCINI PAIS DE ALMEIDA (matrícula 460155), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Jurídica, para exercer seu cargo na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 356-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover PRISCILA DIAS MOREIRA (matrícula 515014), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria Jurídica, para exercer seu cargo na Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 357-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover VINICIUS GOMES CASTANHO VIEIRA (matrícula 559288), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Fazenda, para exercer seu cargo na Secretaria Jurídica, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 358-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LEONARDO VICENTE DA SILVA (matrícula 557331), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 359-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GIOVANNA CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA FIDENCIO (matrícula 540862), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria do Turismo, a partir de 05 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria nº 253-2025/DICAF.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 360-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SUSI ROSA DE OLIVEIRA CAMARGO (matrícula 595796), do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 361-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de ISABELA CRISTINA ZOCCA SOARES (matrícula 596972), AUXILIAR DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 362-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ROSELI INACIO DOS SANTOS OLIVEIRA (matrícula 508859), INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ROSELI INACIO DOS SANTOS.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 02-2026/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito em exercício do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, LUCIANA MENDES DA FONSECA (matrícula 596707), do cargo de Secretária de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 03-2026/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, ALFEU MALAVAZZI NETO (matrícula 597505), do cargo de Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 04-2026/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, BRUNO SANTANA (matrícula 596267), do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 05-2026/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA (matrícula 596688), do cargo de Secretário de Recursos Humanos, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 6-2026/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALIANE FRANCISCO MENDES (matrícula 275344), para exercer, interinamente, o cargo de Secretária de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 7-2026/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CRISTIANE BONITO RODRIGUES (matrícula 585521), para exercer o cargo de Secretária de Gabinete Central, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 8-2026/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDRE MAXIMILIANO MORON MACHADO (matrícula 597115), para exercer, interinamente, o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 9-2026/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDRE MAXIMILIANO MORON MACHADO (matrícula 597115), para exercer, interinamente, o cargo de Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 10-2026/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JULIO CESAR MARTINS, para exercer o cargo de Secretário de Recursos Humanos, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 11-2026/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDSON THIAGO SANTORO ALVES, para exercer o cargo de Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 12-2026/DICAF-AP

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito em exercício do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA (matrícula 596705), do cargo de Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA Nº 363-2026/DICAF

JOSE VINICIUS CAMPOS AITH, Secretário da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, CAROLINA GONCALVES MAGOGA (matrícula 596700), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

JOSE VINICIUS CAMPOS AITH

Secretário da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 364-2026/DICAF

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, ROMULO FOZ (matrícula 596068), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário da Educação

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 365-2026/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, FABIANO DEZZOTTI D ELBOUX (matrícula 596935), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 366-2026/DICAF

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, FERNANDO MANUEL DE ARRUDA (matrícula 596216), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 367-2026/DICAF

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, FRANCIELLY ARAUJO PEREIRA LEME (matrícula 596143), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 368-2026/DICAF

JESSICA PEDROSA, Secretária de Parcerias, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, CARLOS ANTONIO NITEROI RIBEIRO (matrícula 596006), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Parcerias, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

JESSICA PEDROSA

Secretária de Parcerias

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 369-2026/DICAF

EVANDRO BUENO DA SILVA, Secretário do Gabinete Central, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, PAULO HENRIQUE MARCELO (matrícula 596752), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Gabinete Central, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

EVANDRO BUENO DA SILVA

Secretário do Gabinete Central, interinamente

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 370-2026/DICAF

CARLOS EDUARDO PASCHOINI, Secretário de Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, BENVINDA PEREIRA GOMES (matrícula 596701), do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Mobilidade, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 371-2026/DICAF

VITOR HUGO TAVARES, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, RODRIGO CARVALHO ALMEIDA (matrícula 596691), do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 372-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, RHEENAN TODERO GALERO (matrícula 597118), do cargo de Superintendente da Secretaria do Gabinete Central, a partir de 13 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 373-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PAULO HENRIQUE MARCELO para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Superintendente da Secretaria do Gabinete Central.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 374-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RODRIGO CARVALHO ALMEIDA para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Superintendente do Gabinete do Poder Executivo.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 375-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROMULO FOZ, para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 376-2026/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCIO BORTOLLI CARRARA (matrícula 464991), para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 377-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CAROLINA GONCALVES MAGOGA, para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 378-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RHEENAN TODERO GALERO, para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 379-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BRUNO SANTANA, para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 380-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 381-2026/DICAF

LUIZ HENRIQUE GALVAO, Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE GALVAO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

PORTARIA Nº 382-2026/DICAF

LUIZ ANTONIO ZAMUNER, Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO (matrícula 596694), para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Cultura, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
Secretário de Cultura
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 383-2026/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BENVINDA PEREIRA GOMES, para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA
Secretária de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 384-2026/DICAF

JESSICA PEDROSA, Secretária de Parcerias, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELISANDRO BESSA CAVALCANTE, para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Parcerias.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

JESSICA PEDROSA
Secretária de Parcerias
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 385-2026/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WILSON SOLANO PAES NETO, para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA
Secretária de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 386-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MATHEUS CASTELO BRANCO FIGUEIREDO (matrícula 573230) para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Controlador Geral do Município, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 387-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR (matrícula 468482) para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Superintendente do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor (PROCON), da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.500, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Diploma "Chiquinho do Resgate" à Sra. Jussara Fernandes.

Projeto de Decreto Legislativo nº 195/2025, do Edil Ítalo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma "Chiquinho do Resgate" à Sra. Jussara Fernandes, pelos relevantes serviços prestados em defesa, proteção e promoção do bem-estar animal no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.501, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Diploma "Chiquinho do Resgate" à Sra. Josiane Tavares Ise.

Projeto de Decreto Legislativo nº 196/2025, do Edil Ítalo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma "Chiquinho do Resgate" à Sra. Josiane Tavares Ise, pelos relevantes serviços prestados em defesa, proteção e promoção do bem-estar animal no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.502, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Henrique Rodrigues Marangon.

Projeto de Decreto Legislativo nº 199/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Henrique Rodrigues Marangon, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.503, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. Osvaldo Arnosti Júnior.

Projeto de Decreto Legislativo nº 207/2025, do Edil Fausto Salvador Peres.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. Osvaldo Arnosti Júnior, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.504, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora Jusédna de Almeida Ferreira.

Projeto de Decreto Legislativo nº 211/2025, do Edil Henri José Arida.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora Jusédna de Almeida Ferreira, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à comunidade de Sorocaba, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, por meio de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.505, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Senhora Mestre Fâni Ribeiro Silva.

Projeto de Decreto Legislativo nº 218/2025, do Edil Antônio Cícero da Silva (Toninho Corredor).

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Senhora Mestre Fâni Ribeiro Silva, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.506, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Diploma "Chiquinho do Resgate" à Sra. Karina Casagrande.

Projeto de Decreto Legislativo nº 213/2025, do Edil Ítalo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma "Chiquinho do Resgate" à Sra. Karina Casagrande, pelos relevantes serviços prestados em defesa, proteção e promoção do bem-estar animal no Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.507, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Marival de Jesus Bruno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 203/2025, do Edil Antonio Cicero da Silva (Toninho Corredor).

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Marival de Jesus Bruno, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.508, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" para a Ilustríssima Senhora Elisandra Dias Marchette.

Projeto de Decreto Legislativo nº 215/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora Elisandra Dias Marchette, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.509, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" (Campineiro) ao Luiz Felipe Nunes de Carvalho e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2026, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" (Campineiro) ao Luiz Felipe Nunes de Carvalho, por sua relevante representatividade no boxe nacional, por sua contribuição para o engrandecimento do nome de Sorocaba no esporte e pela trajetória exemplar que construiu desde a formação de base até o alto rendimento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.510, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Diploma "Chiquinho do Resgate" à Senhora Tarsila Santana.

Projeto de Decreto Legislativo nº 197/2025, do Edil Ítalo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma "Chiquinho do Resgate" à Senhora Tarsila Santana, pelos relevantes serviços prestados em defesa, proteção e promoção do bem-estar animal no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.511, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Pe. Dr. Fernando Henrique Giuli Batista.

Projeto de Decreto Legislativo nº 235/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Pe. Dr. Fernando Henrique Giuli Batista, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços a Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 562, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Resolução nº 517, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba.

Projeto de Resolução nº 2/2026, da Mesa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A súmula de atribuições do cargo de Motorista, prevista no Anexo II da Resolução nº 517, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“MOTORISTA - Executar os serviços relativos à condução dos veículos oficiais para transporte

de passageiros, segundo as regras de trânsito; verificar o abastecimento do veículo de sua responsabilidade; vistoriar o veículo, zelando por sua manutenção e conservação, vistoriar periodicamente os veículos à disposição dos Gabinetes dos Vereadores, conforme escala a ser determinada pela Chefia; executar serviços de entrega e retirada de documentos e pequenas cargas e outras atividades compatíveis com o cargo.” (NR)

Art. 2º Ficam ampliados em mais 25 (vinte e cinco) os cargos de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Sorocaba, constante no item 12 do Anexo I da Resolução nº 517, de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 563, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação de dispositivos da Resolução nº 476, de 17 de setembro de 2019, que regulamenta as Comissões Especiais previstas no art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Projeto de Resolução nº 3/2026, da Mesa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 476, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar com a redação do § 1º alterada e acrescido do § 3º, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

§ 1º A Comissão de Representação tem por finalidade a participação da Câmara em atos externos ou eventos de interesse do Poder Legislativo, como órgão político.

(...)

§ 3º Cada Comissão de Representação ou de Estudos poderá realizar até 02 (duas) viagens oficiais por ano, com a participação de até 03 (três) Vereadores, acompanhados de 01 (um) assessor, por Comissão, pelo prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, desde que justificadas por interesse público ou institucional.” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 476, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput será submetido à análise prévia da Mesa da Câmara, quanto ao atendimento dos requisitos previstos nesta Resolução e à compatibilidade orçamentária, no prazo de 15 (quinze) dias.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o art. 4º da Resolução nº 476, de 17 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**